



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO II, AO CONTRATO Nº. 140/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.767.919/0001-05, com sede na Rua Benjamin Constant, 67, Conjunto 404, centro, cidade de Curitiba - PR, CEP – 80060-020, neste ato representado por **Luiz Cláudio Kogut**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 456.452.809-20, RG. 3.162.251-4 residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, Rua Ernesto Schwartz nº 40, Bairro Parolin, CEP – 80220-130, celebram o primeiro termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

## **CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.**

De acordo com o Art. 57, parágrafo II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Cláusula terceira (VIGÊNCIA), mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por 90 dias a contar da data de 29/07/2014, para conclusão total do objeto.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.**

**Parágrafo único.** As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.


E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galvão Pereira, em 24 de julho de 2014.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

  
**EMPRESA ACTUARIAL –**  
Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.  
Sócio-Gerente  
**CONTRATADA**

  
Adenilson Silva  
RG. 5.388.413-0 SSP/PR

  
Lucieni Regina da Silva  
RG. 5.703.768-7 SSP/PR



0,00	0,00	0,00	0,00
1.397,15	4.695,85	15.137,50	132,82
0,00	-165.095,26	-539.474,86	59,88

DESPESAS LIQUIDADAS			
no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100	
1.042.128,78	2.151.524,00	55,83	
162.241,11	403.816,10	62,51	
879.887,67	1.747.707,90	54,48	
438.139,91	783.749,04	72,10	
119.743,14	240.556,79	0,54	
318.396,77	543.192,25	85,14	
1.480.268,69	2.935.273,04	59,41	

RECEITAS REALIZADAS			
no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100	
1.437.310,30	4.249.793,00	49,11	

DESPESAS LIQUIDADAS			
no Período	Acumulado (c)	% (f)=(e/d)*100	
312.593,69	680.541,99	49,13	
281.984,25	644.372,89	58,85	
30	36.169,10	12,46	
1.418.500,00	3.453.139,25	51,68	
1.198.284,44	2.290.900,15	59,57	
220.256,47	1.162.239,10	40,98	
0,00	0,00	0,00	
20.000,00	50.028,50	41,69	
0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	
1.751.134,60	4.183.709,74	51,10	

DESPESAS LIQUIDADAS			
no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100	
0,00	0,00	0,00	
45.600,00	63.587,28	15,13	
0,00	0,00	0,00	
209.025,68	321.210,66	5,32	
254.682,73	384.797,94	5,95	
2.005.817,33	4.568.507,68	31,18	

CANCELADOS EM 2014 (g)		
no Período	VALOR	
65.190,31		0,00

FUNDEF (h)		
no Período	VALOR	
	257.812,58	0,00
	2.457.173,01	0,00
	0,00	0,00
	15.137,50	0,00
	2.730.123,09	0,00

RAFAELA AP. PULCINELLI HARADA  
CONTADORA - CRC-PR 053243/O-6

Este Relatório poderá sofrer alterações após  
consolidação do TCE-PR.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DEPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.676.891,69	0,00
Pessoal Ativo	21.905.233,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	771.658,29	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.078.290,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	197.505,60	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	771.658,29	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	109.126,77	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	109.126,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.598.601,03	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		21.598.601,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	38.784.530,69
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	55,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,0 %	20.943.646,57
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	19.896.464,24
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	18.849.281,92

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, emitido em 28/jul/2014 às 10h e 39m.

JOAO MATTAR OLIVATO  
PREFEITO

FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA M  
CONTROLE INTERNO

RAFAELA AP. PULCINELLI HARA  
CONTADORA - CRC-PR 053243

Este Relatório poderá sofrer alterações  
consolidação do TCE-PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**EXTRATO DE ADITIVO II DO CONTRATO Nº. 0140/2013**  
Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF nº. 00.767.919/0001-05.  
Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica.  
Contas Dotações: 00390  
Valor: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).  
Período: 90 (noventa) dias, a partir de 29/07/2014.  
Data da Assinatura: 24/07/2014.  
Foro: Comarca de Andirá - PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

Edição N: 26-79 29/07/2014 Pe: B - 4